



PROPOSIÇÃO À 17ª CONVENÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA

Proposta para alteração do Regulamento Artístico (REGULAMENTO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE E TRADIÇÃO GAÚCHA)

Proponente: Diretoria Artística da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha em Conjunto com os Departamentos Artísticos dos MTG's.

Ilmo. Sr.

Raul Canal

Relator Geral da 17ª CONVENÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA:

Assunto da Proposição: Organização do regulamento de Coreografias de Entrada e Retirada nas apresentações da Modalidade de Danças Tradicionais.

DESCRIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

A presente proposição tem o escopo de suprimir e alguns parágrafos e acrescentar novos artigos que versam sobre as coreografias de entrada e retirada na modalidade de Danças Tradicionais, conforme descritivo abaixo:

Art. 27º supressão dos parágrafos abaixo.

§ 2º No concurso de Entrada e Saída os temas apresentados deverão ter relação com o folclore e a tradição gaúcha e/ou regional do MTG/Federação que a Entidade concorrente esteja representando, fundamentados em pesquisa histórico-cultural.





§ 3º No caso de a Entidade concorrente optar pelo tema regional do MTG/ Federação que esteja representando deverá fazê-lo na Entrada ou na Saída.

§ 4º Serão atribuídas as seguintes notas aos grupos concorrentes:

- a) Criatividade coreográfica 3,0 pontos
- b) Interpretação de acordo com o tema escolhido 4,0 pontos
- c) Harmonia e conjunto 3,0 pontos

§ 5º É vedada aos Participantes do FENART a utilização de armas de fogo e/ou armas brancas, sob pena de desclassificação do grupo concorrente, exceto nas apresentações da modalidade de Danças Birivas. É facultada aos grupos de danças Adulto e Veterano a utilização de arma branca (adaga) somente como parte de indumentária.

Inclusão de artigos específicos após o atual Art. 27.

Art. X1. No concurso de Entrada e Saída, os temas apresentados deverão ter relação com o folclore e a tradição gaúcha e/ou regional do MTG/Federação que a Entidade concorrente esteja representando, fundamentados em pesquisa histórico-cultural.

§ 1º. No caso de a Entidade concorrente optar pelo tema regional do MTG/ Federação que esteja representando, deverá fazê-lo na Entrada ou na Saída.

§ 2º. As “entradas” e “saídas”, exclusivamente serão avaliadas separadamente, por comissão específica, observando-se especialmente os seguintes quesitos:

I - Tema proposto (criatividade e coerência);





- II - Comprometimento com a tradição e o folclore gaúcho, e ou com suas etnias formadoras;
- III - Desenvolvimento coreográfico;
- IV - Proposta harmônica;
- V - Contexto musical;
- VI - Contexto da apresentação;

Art. X2. É vedado aos grupos de Danças Tradicionais participantes do FENART, podendo acarretar a sua desclassificação:

I - A utilização de armas de fogo e/ou armas brancas, ou réplicas de armas constituídas de material metálico e que possam causar ferimentos ao portador ou qualquer outra pessoa na realização das coreografias, exceto nas apresentações da modalidade de Danças Birivas e aos grupos de danças Adulto e Veterano quando for arma branca (adaga), e neste caso, somente como parte da indumentária.

II – **A** Criação de coreografias de protesto ou com temas que contrariem a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho, ou que atentem contra a moral e os bons costumes promovendo manifestações de protestos ostensivos como vaias, gestos obscenos, apupos, dirigidos às autoridades, organizadores, comissões de trabalho ou avaliadores.

III - A execução das coreografias de entrada e saída fora do espaço definido para tal, neste caso o tablado, não podendo haver interação de dançarinos, músicos e adereços de qualquer natureza fora da área demarcada para a apresentação, bem como de outras pessoas, sendo admitidos revezamentos entre os integrantes durante a execução das entradas e saídas.

IV – A Utilização de qualquer material pirotécnico, que utilize fogo, fumaça ou qualquer forma de explosão.





Art. X3. A utilização de cenários, alegorias e outros, nas apresentações, são de total responsabilidade dos grupos, não podendo interferir no andamento das demais apresentações e nem prejudicar as condições do tablado (brete de entrada e saída de palco) devendo este ser entregue limpo e varrido quando necessário, tudo dentro do estabelecido para apresentação, sob pena de penalização no tempo de apresentação.

Parágrafo único: As alegorias usadas pelo grupo, quando não estiverem no uso da coreografia, não poderão obstruir a visão do público, sendo que elas deverão ser retiradas ou diminuídas em altura logo após seu uso.

Art. X4. Para as coreografias de entrada e saída, os grupos de dança poderão utilizar, além dos instrumentos permitidos para as danças tradicionais, outros dois instrumentos, entre os seguintes: Cajon, baixo acústico, prato de ataque e carrilhão.

§ 1º - Mediante a autorização prevista no artigo X6, poderão ser utilizados outros gêneros musicais quando se tratar de homenagem feita às etnias formadoras do gaúcho (índia, portuguesa, açoriana, espanhola, negra, luso-brasileira (biribas), alemã e italiana) e ou regional/federação.

§ 2º Admite-se, também, o uso de outros instrumentos quando a música escolhida, compatível com a PROPOSTA COREOGRÁFICA anteriormente aprovada, forem necessários à homenagem feita às etnias formadoras do gaúcho e ou regional.

Art. X5 O número de dançarinos para entradas e saídas é livre, não havendo número mínimo ou número máximo, devendo ser observado, para tanto, o contido no inciso III, do artigo X1 deste regulamento.





Art. X6 - Deverá ser remetido à comissão organizadora, até 30 (trinta) dias antes da data de realização do FENART, um descritivo das coreografias de entrada e saída, acompanhado de pesquisa, se for o caso, denominado como **PROPOSTA COREOGRÁFICA**, conforme formulário específico fornecido pelo Departamento Artístico da CBTG, que após o recebimento, encaminhará para os membros da comissão avaliadora, para que sejam analisados e aprovados previamente, num prazo no máximo 15 (quinze) dias que antecedem o início do evento.

Parágrafo Único: Para agregar conhecimento, participação e valorização, sugere-se aos grupos de danças que incluam no processo de pesquisa e elaboração do anexo PROPOSTA COREOGRÁFICA, os departamentos culturais, de formação e pesquisa, e outros das entidades. (**Sugestão / Orientação**)

JUSTIFICATIVA:

A produção coreográfica relativa aos temas de entrada e retirada dos grupos de Danças Tradicionais, são um espetáculo a parte no FENART. Durante a preparação dos grupos para o evento, é dispensada uma intensa pesquisa para que os coreógrafos e músicos possam criar esses temas que retratam nossa história rio-grandense e também a história regional das unidades da federação, num processo de respeito e assimilação da nossa cultura e das culturas locais.

Muitos departamentos das entidades são envolvidos nesse trabalho de pesquisa e criação e verificou-se ao longo das edições do FENART, a necessidade de melhor regulamentar este concurso.

Portanto, através do exemplo de vários regulamentos dos MTG's do Brasil e adequando a realidade da Confederação, estamos trazendo para apreciação dos convencionais esta proposta que foi construída de forma coletiva e democrática.

Porto Alegre/RS, 27 de outubro de 2020.





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

Luciano Ricardo Fleck
Diretor Artístico da CBTG

Everton Douglas Diehl
Diretor de Avaliação da CBTG

Roberto Basso
Presidente da CBTG

Diretores Artísticos

Valmir Böhmer
MTG/RS

Jeferson de Quadros
Moreira
MTG/SC

Luiz Otávio da
Trindade de Freitas
MTG/PR

Douglas da Rosa
MTG/MS

Romeu João
Fregonese Júnior
MTG/SP

Emiliano Failla Seron
MTG/PC

Marcileia Capitano
MTG/MT

Tradicionalista Convidado

Adriano Lima
MTG/RS

